

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.298.960/0001-94, com sede na Avenida Este 103 Unidade 101 nº 13-A – Cidade Operária, São Luís - Ma. CEP 65.058-239, telefone nº (098) 3247-9626 – 3247-9992, E-mail: aliancalicitacoes@hotmail.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Alexandre Magno Teixeira Martins, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Pau Deitado, Paço Do Lumiar - Ma, RG 59232896-1-SSP-MA, CPF. nº- 256.018.303-04**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
19	Caixa d'água de polietileno, com tampa, capacidade para 500 litros	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o

objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:49:47 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

Alexandre Magno Teixeira Martins

ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA
MARTINS:25601830304

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MAGNO TEIXEIRA MARTINS:25601830304
Dados: 2021.12.23 18:13:58 -02'00'

Procurador

Aliança Materiais de Construções Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ARGOS LTDA**, CNPJ: 42.262.411/0001-03, com sede na (endereço) na Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Glória CEP – 89025-410, telefone nº (47) 3057-3920 E-mail:atas@portaldasatas.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Jonathan Pereira, (nacionalidade) Brasileiro, (estado civil) Solteiro, residente e domiciliado em Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Glória RG: 5.901.185, CPF nº 074.899.669-90**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 332.239,60
(Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
37	Forno Industrial para panificação a gás, inox, base de ferro, corpo em aço inox, termômetro para regulagem de temperatura, capacidade de, no mínimo, 08 assadeiras de 58x68cm (incluindo as assadeiras). Garantia mínima de 12 meses.	39	R\$ 8.305,99	R\$ 323.933,61
38	Forno Industrial para panificação a gás, inox, base de ferro, corpo em aço inox, termômetro para regulagem de temperatura,	1	R\$ 8.305,99	R\$ 8.305,99

JONATHAN
PEREIRA:0748
9966990

Assinado de forma
digital por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.29
13:59:22 -03'00'

	capacidade de no mínimo 08 assadeiras de 58x68cm (incluindo as assadeiras). Garantia mínima de 12 meses.			
--	---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

**JONATHAN
PEREIRA:074
89966990**

Assinado de forma
digital por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.29
13:59:35 -03'00'

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ARGOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

JONATHAN
PEREIRA:07489
966990

Assinado de forma digital
por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.29
13:59:46 -03'00'

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:52:16 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

JONATHAN
PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2021.12.29 13:59:56 -03'00'

Representante Legal da Empresa

Jonathan Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.350.687/0001-09, com sede na (endereço) AVENIDA AFRANIO PEIXOTO Nº 1144, LOBATO SALVADOR/BA CEP 40.470-630, telefone nº (71) 3293-2600, E-mail: brtoldos@hotmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, residente e domiciliado em SÍTIO DO POMBAL Nº 300, PITUAÇU, SALVADOR/BA, RG 01.065.059-80, CPF nº064.351.305-15**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
13	Barraca/Tenda 3,00 x 3,00m (9,00m²) com 01 água, em módulos de 1,5m, estrutura tubular desmontável, galvanizada, com balcão superior e inferior, lona nos 03 lados e na parte superior, cobertura com avanço frente e traz, com sacola em encerado para ferragem. Logomarca da Codevasf estampada/pintada	20	R\$ 1.485,00	R\$ 29.700,00

BRIVALDO
DA SILVA
NUNES
FILHO:06435
130515

Assinado de forma
digital por BRIVALDO
DA SILVA NUNES
FILHO:06435130515
Dados: 2021.12.24
11:31:46 -03'00'

	nas cores azul, branca e verde na lona da frente (canto inferior direito, a 15cm da borda) e no avanço da parte superior (canto direito, a 3,0cm da borda), nas dimensões 19,5cm x 75,0cm e 6,5cm x 25,0cm, respectivamente.			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:53:03 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

BRIVALDO DA
SILVA NUNES

FILHO:064351305
15

Assinado de forma digital
por BRIVALDO DA SILVA
NUNES
FILHO:06435130515
Dados: 2021.12.24
11:33:09 -03'00'

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Brivaldo da Silva Nunes Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA**, CNPJ: 18.873.549/0001-56, com sede na (endereço) SRES QUADRA 02 BLOCO S CS 14, PARE FUNDOS CEP – 70648-190, telefone nº (61)9-9672-1012, E-mail:combrasdf@gmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA**, (nacionalidade)**Brasileiro (casado)**, residente e domiciliado em SRES QUADRA 02 BLOCO S CS 14, PARE FUNDOS CEP – 70648-190, **RG 744651 SSP-DF, CPF nº296.776.881-20**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 200.504,00
(Duzentos mil, quinhentos e quatro reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
14	Berçário para alevinagem, material tela em poliéster resistente raios ultravioletas, tipo bolsão, formato losangular abertura 5mm, dimensões 1,80x1,80x1,10 m, comedouros fabricados em PVC, malha 0,5 a 0,7mm, altura 70cm.	30	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
25	Cocho para armazenagem de massa ou farinha, construído	5	R\$ 1.184,00	R\$ 5.920,00

	em fibra de vidro, ou aço inox AISI, dimensões mínimas 1,70X0,70x0,35 m, que possua por, no mínimo, 3 rodízios. Capacidade de armazenar até 250kg.			
26	Colete salva-vidas com capacidade flutuação de 90 Kg.	120	R\$ 41,45	R\$ 4.974,00
29	Despolpadora de frutos em aço inox AISI 304, com motor monofásico, capacidade de produção mínima de 300 kg/hora, sistema de peneiramento de polpa utilizando-se de duas peneiras filtro e refino, controle de rotação eletrônico, com cavalete e conjunto de peneiras. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	9	R\$ 8.300,00	R\$ 74.700,00
30	Despolpadora de frutos em aço inox AISI 304, com motor monofásico, capacidade de produção mínima de 300 kg/hora, sistema de peneiramento de polpa utilizando-se de duas peneiras filtro e refino, controle de rotação eletrônico, com cavalete e conjunto de peneiras. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
40	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; tacho medindo, no mínimo, 2m (dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para recebimento de fogo direto; grade em cantoneiras e barras chatas; engrenagens em ferro fundido; sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 HP, 4 polos, monofásico; com correias e sistema de proteção; chave elétrica de botão; capacidade para 150 kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com	6	R\$ 11.630,00	R\$ 69.780,00

	todos os itens necessários ao perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.			
41	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; tachó medindo, no mínimo, 2m (dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para recebimento de fogo direto; grade em cantoneiras e barras chatas; engrenagens em ferro fundido; sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 HP, 4 polos, monofásico; com correias e sistema de proteção; chave elétrica de botão; capacidade para 150 kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos os itens necessários ao perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 11.630,00	R\$ 11.630,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

WELLYNGTON DE
ASSUNCAO E
SILVA:29677688120

Assinado de forma digital por
WELLYNGTON DE ASSUNCAO E
SILVA:29677688120
Dados: 2021.12.24 12:27:25 -03'00'

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:53:47 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

WELLYNGTON DE ASSUNCAO E
SILVA:29677688120

Assinado de forma digital por WELLYNGTON DE
ASSUNCAO E SILVA:29677688120
Dados: 2021.12.24 12:28:02 -03'00'

COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA,
CNPJ: 18.873.549/0001-56

WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA

RG 744651 SSP-DF, CPF nº296.776.881-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 24.419.569/0001-54, com sede na Rua Imperatriz Teresa Cristina CEP 13188-072, telefone nº (19) 2221-5299, E-mail: contato@danfessi.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Wellyngton Bassi, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Turin nº29 Jardim Residencial Firenze, RG 40.371.416-3, CPF nº321.141.758-39**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 96.394,41 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro e quarenta e um centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
4	Armário estufa para panificação com esteiras, material em epóxi, com capacidade para 20 assadeiras, com telas de alumínio perfuradas, espaçamento de 9 cm entre as assadeiras. Medidas externas aproximadas: 63 cm frente, 74 cm profundidade, 1,93 de altura. Garantia mínima de 12 meses.	39	R\$ 2.198,25	R\$ 85.731,75

5	Armário estufa para panificação com esteiras, material em epóxi, com capacidade para 20 assadeiras, com telas de alumínio perfuradas, espaçamento de 9 cm entre as assadeiras. Medidas externas aproximadas: 63 cm frente, 74 cm profundidade, 1,93 de altura. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.204,42	R\$ 2.204,42
36	Fogão industrial de piso, alta pressão, 6 bocas, queimador em ferro, com bandeja para resíduos. Garantia mínima de 12 meses.	8	R\$ 1.057,28	R\$ 8.458,24

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E**

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:54:28 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

WELLYNGTON

BASSI:321141758

39

Assinado de forma digital por
WELLYNGTON BASSI:32114175839

Danfessi Móveis Corporativos e Escolares

Representante: Wellyngton Bassi

CPF:321.141.758-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DOMINO COMERCIO DE QUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 18.527.195/0001-98, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 960 CEP 81610-040, telefone nº (41) 3388-3412, E-mail: comercial@dominiocomercio.com.br, representada por seu Sócio-gerente, Sra. Floriceia Ana da Silva Almeida, Brasileira, Casada, residente e domiciliado em Rua Paulo Weisel, 34, Parque Alexandrina, Presidente Prudente/SP –CEP: 19.034-390, RG 56.065.068-1 SESP/PR, CPF nº343.832.471-72, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
39	Forno industrial, duplo, a gás, queimador com sistema de gaveta, sistema de abertura de vidro tipo guilhotina, bandeja coletora de residuo, termometro acoplado. Garantia mínima de 12 meses.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **DOMINO COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:55:22 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

Assinado de forma digital por
FLORICEIA ANA DA SILVA
ALMEIDA:34383247172
Dados: 2021.12.27 09:29:26 -03'00'

DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Floriceia Ana da Silva Almeida

CPF nº 343.832.471-72

! " # " \$ % & # ' ! " (# ") ' &
 (# " \$, ' " . " # / 1 % ' (' # # " \$ % & # ' ! " (# ") ' & 13456754
 (# ' 2 " & & ' 13898: 7;777<4=6754>5=

! " # \$ % & ! \$! (') ' * + , ! \$! & - ! \$! " . " # ! & 0 1 2 3 4 5 6 ! (7 ! (7 8 7 4 9 1 : 9 6 7 4 ; 1
 (1 8 ! 9 : 7 8 ! (1 ! 8 < 1 ! > ? 4 0 6 0 1 ! 7 ! (1 ! 3 ? 4 @ ! 0 1 (7 9 8 > ! ' * D , ' & ! D E + G H
 I ' \$, & G H % \$ & ! D ' & ! : ' % - J ! K L M M ! \$ ' ! # K N O P Q Q ! H * ! & R S & G \$ ' - * % & T V ! H & G D ,
 I , T & ! \$ & : ' % J ! P L P W Q ! \$ ' ! . K ! \$ ' ! & - ' % ! \$ ' ! " . . . ! ' ! \$! ' S ! 7 R & S R ! + & % & \$! D ' G ! (' H ' R
 - J ! M ' W P N . # Q ! H * ! ' \$ ' ! - ! 8 ' R , ! \$ ' ! Z , & - \$ ' ! [, ' & ! 4 , R ! 0 8 Z M , R ! \ S & \$, & ! K . # /
 0 - X - R ! 6 ! B , & ! & & > ! / % H % ! - ! 0 4 3 _ N > ! + ! ! - J ! . . L ' P P I M M O N . . # C ' K ! - ' R ! & R
 , ' D , ' ' - R & \$ & ! D ' G ! 8 , ! 0 7 : 8 1 ! (? 6 4 1 ! 0 1 8 ; ! (6 8 ! 8 S D , % R - \$ ' - R ! ? ' a % - & G \$ &
 0 \$ ' b & I ! + , & % % / ! H & & \$ / ! D , R \$, ! \$ & ! 0 & R % & ! \$ ' ! G - R & \$ ' ! - J ! # L ' Q M Q ' . /
 ' Y D ' \$ % & ! D ' & ! 8 8 3 N / ! ' ! \$! 0 3 > ! Q W O ' M ' . ' C . / ! , ' % - R ! ' ! \$ * % % & \$! ' * ! 8 V
 : S % N / ! - * ' & \$! D ' & ! (' R , * % & T V ! ! - J ! # Q # ! * ! " . N " N . " # ! ' ! \$! & H , \$! H * ! & ! : ' %
 - J ! # . L W . N " / ! ! ? @ A B C D 3 4 7 ; 7 5 E F ? 5 7 6 9 6 7 4 9 ! (' H ' R ! - J ! Q M P " N . # / ! : ' %
 0 * D G * ' - R & ! - J ! # ' ' N K ! (' H ' R ! - J ! K L . Q N O ! : ' % # ' L . ' N . # K ! ' ! \$ & ! \$ ' * & % ! - , * &
 G a & % ! & D G ! b % ! ' * ! I & H ! \$ & ! H & & % % & T V ! \$ & ! D , D R & ! & D , ' ' - R & \$ & ! - ! (A G H C
 " J ? B K D L @ C M C A # ? G I N B C F ? (A O C N D 3 4 5 6 7 5 4 R , ' I , ' - R ! & ! I , ' - H % ' - R ! / D ,
 8 % R * & \$ ' ! ? ' a % R ! \$ ' ! 3 , ' T ! 0 8 ? 3 ! \$ ' ! * c d S % & ! / ' d S % & * ' - R ! ' ! * & R , % % ! \$ ' ! S
 ' * ! & R % & \$ ' ! \$ ' ! % % & T V ! / & d S % & & , & ! D ' H & ! D & - % & & T V ! / D , H & * ' - R ! \$ ' ! I , S R & /
 I & + , % & T V ! \$ ' ! I & , % e & ! H , R N H R & , & ! ' H * f , H % ! \$ ' ! D , \$ S R ! \$ & ! & a , % S & , & ! I & * % & , /
 H * ! b % R & ! & ! D % & ! & ! R S R & , & T V ! \$ ' ! & , & - X ! D , \$ S R % / ! ' * ! \$ % , ! * S - % ! D % / ! -
 7 R \$! \$! 2 & - e V / ! ! H X ! , ' S & \$! I % D S + G & \$! - ! (% , % ! 1 I % & G \$ & ! g - % / \$! \$ %
 " ` ! \$ ' ! \$ ') ' * + , ! \$ ' ! " . " # ! ' T V ! ! / h ! I G L ! " Q # ! ' e * G a & \$! D ' & ! (% R , % ! 7 Y ' H S R & &
 \$ & ! 0 \$ ' b & I ! ? ' G T V ! - J ! K " # ! \$ ' ! " # N " . " # ! H - R & - R ! h ! I G L ! K M \$! 3 , H ! - J
 8 9 8 : 7 ; 7 7 7 < 4 = 6 7 5 4 > 5 = ! / ? 7 8 1 : 9 7 ! , ' a % R & ! ! D , ' T ! \$ & ! ' a S % R ! ' * D , ' & ! \$ ' R - R , &
 \$ & ! R j ! " . ' 2 ' Q " # 2 % " " Q (# " " 1 ! % Q " 1 ' & . ! P 0 4 3 _ j ! # M # K K I W O # N . . # K K /
 H * ! ' \$ ' ! - & ! ? S & ! : ' - R % & ! \$ ' ! : % & ! G / ! # O Q ! \ \$ L B ! : R ! ` W ! B & % ! ? ' % - H & G
 2 , S * + % ! Z % - % ! C ! Z 1 ! / 0 7 3 j ! O Q L W O C K W ! R G I - ' ! - J ! r k " n ! P M Q W W K W ! 7 C * & %
 ' G ' * D , ' ' - \$ % ' - R o e R * & & H * ! / , ' D , ' ' - R & \$ & ! D , ! ' S ! 8 p H % G a , ' - R / ! & A . R @ N
 T U J L W Q C D B ! A C F C N & S D E C N P B , & % % / ! 0 & & \$ / ! , ' % - R ! ' ! \$ * % % & \$! ' * Z % - % ! C
 Z 1 P # \$ E 8 7 < 7 9 = P 2 (T D 3 7 7 = ; 5 5 ; 5 = 4 > X P & R - \$ ' - \$! h ! H - \$ % q ! ! D , ' b % R & ! -
 % R S * ' - R ! H - b H & p , % ! ! h ! H - R & - R ! \$ ' R & ! ; ! (7 ! ? 7 Z & ; ? 1 ! (7 ! 3 ? 7 r 1 8 /
 ' * ! H - I , * % & \$ ' ! H * ! ! % - ! ! G - H & \$! & + & % / ! H * ! S & ! H & , & H R ,] R & & ! '
 , ' D ' H & & ! d S & - R & \$ ' L

Y S J C A B C B J F S B P @ C D Z C A ? L B D N S N ? G R I A F I N @ A L I D S F C M #] X ; < 8 7 P 7 7 ^ A _ N [U P
 N ? I N @ D E C N `

! "#	\$ %&' () , - \$, - !	. / 0 " \$ 0 \$	102 , / " 3' ,	102 , 025 , !
Q`	> , ' ') , ! e , % - R & G H D & H % & \$ ' ! * j - % & ! \$ ' ! ! Q W ! Q / ! d S & - R & \$ ' ! R * D & ! " ! H , ! + , & - H & ! R - V ! & % ' - R & T V ! + % Q ! R * D , & R , & ! * j - % & ! ! * c Y % & ! C " J 0 ! & " J 0 ! H * ! R , * R & R ! \$, ' - ! H - R & & D S Y & \$, ! , a - s * % ! H * ! I ' H e & \$ S , & \$ ' ! ' a S , & - T & ! ! * & - S & G * ! D , R a S t ! : a * & , H & \$ & ! 0 1 (7 9 8 > !	#	? u ! ` L K W / .	? u ! ` L K W / .

8

	%&\$&! ' * !G H&G%j b' @ Z & &- R&! * j- % &\$' !# ' !* ' ' !L			

4 a! Y% b12% ! ! " # " \$ % & # ' ! " (# ") ' &

!D, ' ' - R! R&\$' !? ' a%R !\$' !3, ' T !R, c!&b&G&\$' !\$' !. K!m' %r! * ' ' !/ & H - R& !\$&
\$ & R&\$' ! S&! & % & R&, & L

! ' Y% R - H&! \$' !D, ' T !, ' a%R&\$! - V ! +, % & ! & !2 CF? cSNZ & ! I% & ! & ! H - R& R&Tq'
dS' !\$' G !D \$', V ! & \$ b% ! I& H & R - \$ C' ! & !, ' & G&TV !\$' ! G&TV ! ' D' H I% & ! D&, & !
+ X R !D, ' R - \$ % ! / ' - \$! & ' aS, &\$! & !\$' R - R, !\$' !, ' a%R !D, ' I', t- H&! - & ! dS% % V
\$! * & R, % & ! S! % DG * ' - R ! ' * ! % S& G&\$' !\$' ! H - \$ % q' L

5 a! d % %) , ' ! ! " # " \$ % & # ' ! " (# ") ' &

3 \$', c! S R& & C' ! \$ & ! R& !\$' !? ' a%R !\$' !3, ' T !dS&G S', !p, aV ! S! ' - R& \$&' ! \$ &
\$ * % % R&TV !DE+ G& ! dS' ! ' R % * ! ' - dS&\$, && ! - ! &, R! # ! \$ & !: ' % # ` L'. ` N. # K! ' !dS'
- V ! R - e& * ! D& R&H&\$! \$! H, R& * ! ! G&R&p, % / ! * ' \$ % - R ! & - St - H&! \$! p, aV
a', ' - H&\$, / !\$' \$' !dS' !\$' b% & * ' - R ! X R&H&\$ & ! & ! b&- R&a' * ! !, ' D' % & & / ! - !dS'
H S+ , / ! & ! H - \$ % q' ! ! & !, ' a, & ! ' R&+ G H% & ! - ! (' H' R ! - J! OMP" N. # ` L

0 & + , c! & !\$' R - R, !\$ & ! R& !\$' !? ' a%R !\$' !3, ' T / ! + , b&\$ & ! & ! H - \$ % q' ! - ' &
' R&+ G H% & ! / D R& !D' & ! & H % & TV ! S! - V ! & ! Y' HSTV !\$' ! , b% !\$' \$' !dS' ! ' R&
- V !D, ' X \$ % S' ! & ! +, % & Tq' ! &- R, %, * ' - R ! & S * % & L

X a! # " . %) , ' ! ' & T' # 1 " 2 % Q " 1 ' &

(S, &- R ! & !, ' & G&TV !\$' !I , - ' H% ' - R ! H - R&R&\$!\$' b', c! ' , ! + , b&\$! ! \$ % D R
- ! " F I B J F ? (A' G H C " J ? B K D L @ C M C A # ? G I N B C F ? (A' O C N D 3 4 5 6 7 5 4 ' ! ' S ! &- ' Y L

E a! ' 2' 1 # ' . " ! & . " #) f " & ! " (# ") ' &

(S, &- R ! & ! b% t - H&! \$ & ! R& / ! !D, ' T !, ' a%R&\$! ' , V ! I% ! ' ! % ' & X R b' % ! ' YH R
- & ! e % p R ' !\$' H , , - R !\$' b% & * ' - R ! H * D, b&\$ & ! & ! % & Tq' !D, ' b% R& ! - ! % H %
9 d \$! &, R I M # ! \$ & !: ' % ! j ! # ` L'. ` N. # K! S! \$' !, ' \$ STV !\$' !D, ' T !D, & R& \$! - ! * , H&\$ L

2' * !H * D, b&\$ & ! & ! H , , t- H&! \$' ! % & TV !D, ' b% R& ! - ! % H % ! 9 d \$! &, R I M # ! \$ & !: ' % ! j
` L'. ` N # K! & ! 0 1 (7 9 8 > / ! ' ! X G & ! H - b' - % - R / !D \$' , c! D R& !D , ! H&- H & , & ! R& !
% & R& ! S R !D, H ! G&R&p, % L

0 * D, b&\$ & ! & !, ' \$ STV !\$' !D, ' T !D, & R& \$! - ! * , H&\$! - & ! * ' * & ! H - \$ % q' !\$
, ' a%R / ! / !\$' I% % ! ! - b !D, ' T ! * cY% ! & ! ' , !D&a !D' & ! 0 1 (7 9 8 > / ! !I , - ' H \$,
+ ' - ' I% % , % ! ' , c! H - b H&\$!D' & ! 2 CF? cSNZ D&, & ! - ' a H&TV !\$' ! b&G, !, ' a%R&\$! ' *
R&L

8 a! ' 2' 12". Q " 1 ' ! ! " # " \$ % & # ' ! " (# ") ' &

1 ! > , - ' H \$, ! B' - ' I% % , % ! \$ & ! R& ! R, c! ! ' S! , ' a%R !\$' !D, ' T ! H&- H & \$ / !D ,
% R , * f \$ % ! \$' !D, H ! & \$ * % % R&R& ! ' D' H I% / ! & ' aS, &\$! ! H - R& \$ % , % ! ! &
& * D& !\$' I' & j

!D' \$ % !dS&- \$ j

& r10 * D, b&, ! ' R& ! % D % % R& \$!\$' ! H S * D, % ! & ! ' Y% t - H& ! \$ & ! R& !D , ! H , , t- H&! \$'
H& !I , R& ! S! \$' !I , T& ! * & % , W

+ n! ! ' S!D, ' T !, ' a%R&\$! ' ! R, - & / ! H * D, b&\$ & * ' - R / ! % ' Y' dS] b' G' * ! IS- TV !\$ &
' G b&TV !\$' !D, ' T !\$' ! * , H&\$ / !\$' ! % S * !dS' ! H * Dq' * ! ! H S R !\$ & ! & dS% % q' N
H - R&R&Tq' / ! ! ' ! & H * S - % & TV ! H , , !, &- R !\$' !D' \$ % !\$' !I , - ' H% ' - R L

3 , ! % % R&R& \$ & ! 2 CF? cSNZ

& r18 I, ' , ! &- TV !D, ' b% R& ! &, R! ` M S! % H % ! & ! \$ ! &, R! M ! \$ & !: ' % ! j ! # ` L'. ` / !\$' ! " . # K/
S! - ! &, R! Q! \$ & !: ' % ! j ! #. W V . / !\$' ! " . " w

8

+r14V !&H %&!,,' \$S) %& !D,' T !,' a%R&\$ /!- &e%&opR ' !&\$' R ! ' !R,- & ! SD',%,!hdS' G
D,&R&\$!- !* ',H&\$ w
Hn!4V !* &- R%& !,& !H - \$%q' !&\$' !e&+ %&TV ! S!dS&C%&TV ! F H %& ! ' Y%& !&-
D, H !C%&P,%w
\$r13 ,!,&) q' !&\$' !%R,' ' !DE+ %& !/\$' b%&* ' - R !* R%&\$ & ! ' !S R%& &\$ & w
' r14V !H5* D,%& ! +, %&Tq' !&\$' H ,,' - R !&\$ & R!&\$' !? ' a%R !&\$' !3,' T w
In!8' !,' H5 & !& !,' & %& ! !I ,-' H%&' - R !- !D,&) !' R+ ' GH%& !- !7\$ %&G' ! ' S
&- ' Y w
ar!4 & ! H ,,' t- H%& !&\$' !% ' Y' H5TV !R R&G S!D&,H%& & !H - \$%q' !' R+ ' GH%& & !- & R!&\$'
? ' a%R !&\$' !3,' T ! S!- !D' \$%& !&\$' & !&\$' H ,,' - R L
7* !dS&%&dS',!&\$!e%&opR ' !&H%& & !&2 CF?cSNZ!&,c! !&\$' b%& !&D R%&* ' - R !- & R!&\$'
? ' a%R !&\$' !3,' T ! ' !%I ,* &,c!& !H - H ,,' - R !&- b& ,&\$' * !&\$' !,' a%R L
< a ! ' 2 12". Q"1 ' d ' Qg %&' ! ! " # " \$ %& # ' ! " (# ") ' &
! R !&\$' !? ' a%R !&\$' !3,' T /!&\$' H ,,' - R !&\$' R ! C%&TV /! ' ,c ! H&- H & &\$
&SR * &R%&* ' - R j
&r13 ,!&\$' H5, !&\$' !D,&) !&\$' !b%&t- H&L
+r\ S&- \$!- V !,' R%&' * !I ,-' H \$, ' !,' a%R&\$ L
= a ! ' (\$ Q"1 '
1 !D&a&* ' - R ! ' ,c ! ' I' R&\$!D' &2 CF?cSNZ' * !H - I ,* %&&\$' !H * ! !&\$%D R !- !%& *
" # !&\$!7\$ %&G
: a ! & & 1) f " & ! Q%& %& # %& &
1 !&\$' R - R ,!&\$ & R!&\$' !? ' a%R !&\$' !3,' T !' R,c ! SX %& !h !&D%&TV !&\$! &- Tq'
&\$* %&%R&R%& !D,' b%&R !- !%& * ! " !&\$!7\$ %&G- !H& !&\$' !&\$' H5* D,%&' - R !D&,H%& S
R R&G & !H - \$%q' !' R%& &\$ & L
9 a ! d ' # %&) , ' (# 2' 1 #) , '
!H - R&R%&TV !' ! !&\$' * &%&!&R !%&' ,-' R !h!D,' ' - R ! R!&\$' !? ' a%R !&\$' !3,' T ! ' ,V
&SR,%&\$ /!H& !& !H& /!D' G!8,13,' %&' - R !&\$!2 CF?cSNZ!' /!- !H& !&\$!p,aV
S Sc,%& /!D' &,' D' H%& &SR,%&\$' !,' D - cb' C%&' !H&\$ &p,aV L
47 a ! & ! %& (' &%& f " & T%& %&
6 R a,&* !' R! R ! /! " F!B5J FC (A?GHC " J?B&KDL@C MCA #?G!NBAC F? (A?OCN D3
456754/! ' S ! &- ' Y /! ' ! & ! D, D R !&\$ & ! ' * D,' &j ! 7: 1 ! 0 1 2 7? 0 6 ! 7
72 3? 774(@ 74; 1 8!; ; (!H& R%& &\$ & ! * !# !G&a& !- !H ,R%&' ! SD,&* ' - H%&- &\$ L
1 !> , !&\$ &_S R%& & !> '\$,&G& & !8S+ ' TV !_S\$ %& %& !&\$' !8V !: S%&2 ! ' ,c ! H * D' R - R
D&,& !&\$%& %&!dS' Rq' ! ,%&- &\$!&\$ & !D,' ' - R !H - b H&TV /! ,-' S- H&- \$!& !D&,R /!&
dS&G!S' ,! SR /!D ,!&* &%&!D,%&% a%&\$!dS' ! ' %&L
!H& ! * %& !&D%&C' C' C' !& !&\$' * &%&!%&D %&q' !H - R&- R !&\$ & !: ' %&J!#. LW' ./
\$' !#C!\$' !XG !&\$' ! " .. " !/ ? @A BC D3-47;75E F? 576796749/ \$! (' H' R !-J !OLMP"/
\$' ! " !&\$' !X&- ' %& !&\$' ! " . # !' !&\$' * &%&- ,* & !&D%&C' b' %&L

8V !: S%&N2 /! " !&\$' !&\$') ' * +, !&\$' ! " . " #L

8

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

2021.12.30 14:56:01 -0300

XX

&RM? ADB? DF? DB? #? GLCDSJ FS 2' ! " Y &T >: h&#

2?JNC FASDC 2 CNBS ! LSN

Lucas Felix Monteiro dos Santos

#?M?N?DB?DB? "JC 2 C[UA@C? " [M?DF[? ?DBCN

. R@NTUJLWQ CDB? IACN F CN&SDBCN



18.166.571/0001-66

Elo Comércio e Empreendimentos Ltda.

Rua Leontina de Lima Alves, n.174 Qd. B,

Lt. 35, Resid. Morumbi, Goiânia-GO.

Cep: 74.574-065

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FACILITA SERVIÇOS VENDAS ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ: 10.304.614/0001-10, com sede na rua Manoel Vilaboin, 132, Centro, Cruz das Almas - BA CEP – 44.380-000, telefone nº (75) 3621-1069, E-mail: facilitaltlda@gmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Djael Dias da Silva Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em rua Principal Lot. Garcia, Cajá, Cruz das Almas – BA, CEP 44380-000, RG 05257607-84 SSP/BA, CPF nº 645.774.495-87**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.187.010,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil e dez reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
45	Kit de irrigação localizada por gotejamento, capacidade para irrigar uma área de 500m², superficial, fixo, montagem por encaixe, gotejadores integrados, espaçados de 0,30 m entre si, com vazão entre 0,47 e 1,87 litros por hora, que funcione com pressão de serviço 1,5 m.c.a e uniformidade de distribuição de 90%, sistema de filtragem de	1.199	R\$ 990,00	R\$ 1.187.010,00

	tela de 120 mesh, tubo de polietileno com proteção contra raios ultravioletas, embalado em embalagem única lacrada composta de caixa de papelão. (ver componentes mínimos e especificações técnicas no ANEXO III do TR)			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **FACILITA SERVIÇOS VENDAS ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 22 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:56:38 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

DJAEL DIAS DA SILVA
JUNIOR:64577449587

Assinado de forma digital por
DJAEL DIAS DA SILVA
JUNIOR:64577449587
Dados: 2021.12.23 17:52:39 -03'00'

Sócio Proprietário

Djael Dias da Silva Junior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ: 10.921.911/0001-05, com sede na VIA AXIAL, SN, POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, CAMAÇARI/BA CEP 42816-010, telefone nº (27)2121-9906, E-mail: licitacoes@fortlev.com.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Luiz Paulo Sodr  de Jesus**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em **Rua Humberto de Campos, 1149, Edifício Rio Tanguí Apto 504, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-034, RG 1256135 SSP/ES, CPF nº 046.652.397-11**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 621.795,99 (Seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e reais e noventa e nove centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
18	Caixa d'água de polietileno, com tampa, capacidade para 500 litros	299	R\$ 149,88	R\$ 44.814,12
20	Caixa d'água, reservatório de polietileno ou fibra de vidro, com tampa, capacidade 2.000 litros, com proteção contra raios ultravioletas e proteção contra a passagem de luz. Logomarca	799	R\$ 722,13	R\$ 576.981,87

	da CODEVASF silkada em local visível			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:57:22 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

LUIZ PAULO SODRE DE
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010330766, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERACA RFB, ou=08598360000149,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711
Dados: 2021.12.24 11:54:19 -03'00'

Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Luiz Paulo Sodré de Jesus

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº 59580.000617/2021-27, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.352.500/0001-86, com sede na (endereço) RUA RODRIGO TAVARES, 5000 PORTO DOURADO SERRA ES CEP – 29.170-304, telefone nº (27) 3282-43-1, E-mail: comercial@geracaocomercio.com.br, representada por seu Sócio-gerente, Sr. FÁBIO SILVA, (BRASILEIRO), (DIVORCIADO), residente e domiciliado em **Rua Guacyra, 883, Condomínio Vista do Atlântico, Torre 1, AP 704, Jardim Atlântico – Serra - ES– CEP: 29.175-254**, RG 701.961 SSP-ES, CPF nº544.686.476-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 9.186,00 (Nove mil cento e oitenta e seis reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
28	Conjunto tanque em aço inox AISI 304, com capacidade para 180 litros, com cesto vazado com diâmetro 580mm x 600mm de altura.	6	R\$ 1.531,00	R\$ 9.186,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto

pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº.10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:58:01 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

FABIO
SILVA:54468647604

Assinado de forma digital por
FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2021.12.24 08:49:10
-03'00'

Fabio Silva

Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI**, CNPJ: 21.894.021/0001-78, com sede na Rua do Sol, n 511, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-590, telefone nº (98) 3258-3139, E-mail: tekmak@tekmakdobrasil.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr^a. Priscila Rayane de Melo Nogueira, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua 05, Qd. 11, N 59, Cohatrac IV, Cep: 65054-550, São Luís/MA, RG nº: 919.271 SSP/TO, CPF nº: 026.551.541-69**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 512.484,20
(Quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro e vinte centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
52	Máquina de corte a disco para tecido, disco octogonal de 4 polegadas, bivolt. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
53	Máquina de costura industrial galoneira, completa, motor 3450 rpm – 220 volts a depender da região da entrega – lubrificação automática – 5 fios – 1 volante – mesa com estante em aço e	39	R\$ 3.642,66	R\$ 142.063,74

	tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.			
54	Máquina de costura industrial galoneira, completa, motor 3450 rpm – 220 volts a depender da região da entrega – lubrificação automática – 5 fios – 1 volante – mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 3.642,66	R\$ 3.642,66
55	Máquina de costura industrial overlock, completa motor 3450 rpm – 110 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	39	R\$ 2.729,37	R\$ 106.445,43
56	Máquina de costura industrial overlock, completa motor 3450 rpm – 110 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.729,37	R\$ 2.729,37
57	Máquina de costura interlok industrial, completa, montagem inclusa, motor de 3.450 rpm mínimo, 110 ou 220 volts a depender da região da entrega, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Garantia mínima 12 meses.	39	R\$ 3.700,00	R\$ 144.300,00
58	Máquina de costura interlok industrial, completa, montagem inclusa, motor de 3.450 rpm mínimo, 110 ou 220 volts a	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

	depende da região da entrega, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Garantia mínima 12 meses.			
59	Máquina de costura reta industrial, completa, montagem inclusa, 1 agulha, lubrificação automática, motor 3450 rpm, 220 volts, gabinete de madeira. Marca referência Singer ou similar. Manual em Português. Garantia mínima 12 meses.	39	R\$ 2.277,00	R\$ 88.803,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

**CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330**

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 16:33:03 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

PRISCILA RAYANE DE
MELO
NOGUEIRA:02655154169

Assinado de forma digital por
PRISCILA RAYANE DE MELO
NOGUEIRA:02655154169
Dados: 2021.12.30 16:23:58
-03'00'

Priscila Rayane de Melo Nogueira

IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO**, CNPJ: 07.052.224/0001-96, com sede na RUA DA VITÓRIA, Nº 29, VILA LOBÃO, SÃO LUÍS/MA CEP: 65.045-869, telefone nº (98) 3259 - 3835, E-mail: COMERCIAMMAMEJA@HOTMAIL.COM, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. JAILSON BARROS DOS SANTOS , BRASILEIRO, SOLTEIRO, residente e domiciliado em RUA DA VITÓRIA, Nº 29, VILA LOBÃO, RG 109.809 - 20, CPF nº 431.641.453 - 49**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
21	Caixa d'água, reservatório de polietileno ou fibra de vidro, com tampa, capacidade 2.000 litros, com	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00



	proteção contra raios ultravioletas e proteção contra a passagem de luz. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível			
--	---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

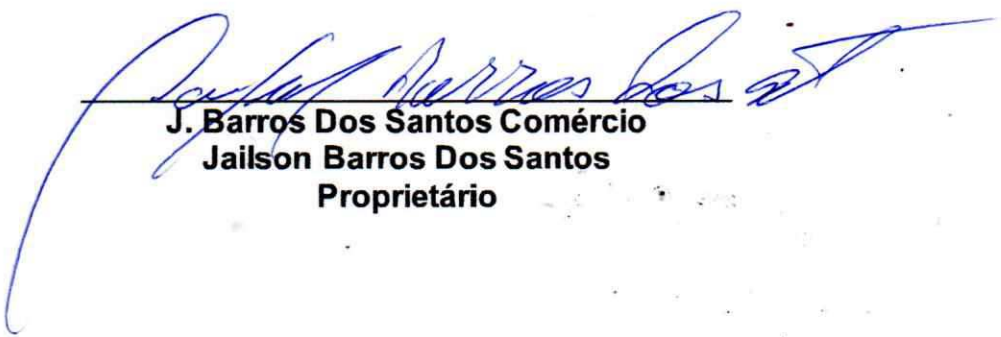
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 29 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:59:13 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR
Celso Adriano Costa Dias



J. Barros Dos Santos Comércio
Jailson Barros Dos Santos
Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 17.918.110/0001-30, com sede na Av. Tres Barras, 483 – Sala 02 – Vilas Boas – Campo Grande – MS, CEP79051-290, telefone nº (67) 3222-8008, E-mail: jb.cg@outlook.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Jefferson Benites Cardoso, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, RG 1050847 SSP/MS, CPF nº 002.225.051-41**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
24	Cilindro Elétrico de 35 cm, para sovar massa de pão. Carenagem em aço inoxidável. Laminadores em aço cromado. Motor 1/3 CV, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	40	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 14:59:48 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505
141

Assinado de forma digital por
JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141
Dados: 2021.12.28 15:53:14 -04'00'

J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

Jefferson Benites Cardoso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JET CARGO DO MILENIO EIRELI**, CNPJ: 07.642.698/0001-86, com sede na Rua São Francisco Xavier, 860 Loja A Bairro S.F.Xavier CEP – 20550018, telefone nº (21) 3942-8779, E-mail: jetcargooacessorios@gmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. MARCO ANTONIO PEIXOTO , BRASILEIRA, CASADO, residente e domiciliado em RIO DE JANEIRO - RJ, RG 063193304, CPF nº74489313772**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
65	Motor de popa, 15 HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 24 litros com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência. Garantia mínima 12 meses.	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00

MARCO ANTONIO PEIXOTO:74489313772
3772

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO PEIXOTO:74489313772
Dados: 2021.12.24 08:59:56 -03'00'

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **JET CARGO DO MILENIO EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 24 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:00:22 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

MARCO ANTONIO

PEIXOTO:74489313772

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
PEIXOTO:74489313772
Dados: 2021.12.24 09:01:02 -03'00'

JET CARGO DO MILENIO EIRELI

MARCO ANTONIO PEIXOTO - GERENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº 59580.000617/2021-27, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 34.777.255/0001-87, com sede na (endereço) **Rua Francisco Nunes, 549/557 Bairro Rebouças CEP 80215-000** telefone nº (41) **3015-5696**, E-mail: **Lumen@lumencsm.com.br**, representada por seu Sócio-gerente, Sr. Gislene Scolaro Portella Castelhana, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) Casada, residente e domiciliado em Rua Luigi Romano, nº112 CEP 81540-240 Bairro: Jardim das Américas Curitiba/ PR, RG 3.347.289-7 SSP/PR, CPF nº648.223.039-34, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 19.042,50
(Dezenove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
27	Conjunto motobomba centrífuga ou submersível de 2 CV, mono ou trifásica, com quadro de comando (ver componentes mínimos e especificações técnicas no ANEXO III do TR)	5	R\$ 3.880,50	R\$ 19.402,50

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
DN: cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS, o=C=CELSO ADRIANO COSTA DIAS, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSON ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Date: 2021.12.20 15:05:55 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

Assinado digitalmente por GISELE SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO/64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=(em branco), CN=GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO,
*64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.28 10:28:45
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Lumen Comercio de Serviços de Motores EIRELI

Gislene Scolaro Portella Castelhana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 45.519.684/0001-82, com sede na Avenida José Puccinelli Nº 110 Sala 01, Bairro Cascata, Paulínia – SP, CEP 13.146-000, telefone nº (19)3888-2279 / (19)99722-6960, E-mail: marcone@groupmca.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. MARCONE NUNES FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida José Puccinelli Nº 130 Rua 09 nº 123, Bairro Cascata, Paulínia – SP CEP 13.146-000, RG 56.320.733-4 SSP/SP, CPF nº 033.757.016-75**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.049.400,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
64	Motor de popa, 15 HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 24 litros com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência. Garantia mínima 12 meses.	99	R\$ 10.600,00	R\$ 1.049.400,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **M C S DE LIMA ROOS** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:01:32 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR
Celso Adriano Costa Dias

MARCONE NUNES

FERREIRA:03375701675

Assinado de forma digital por MARCONE
NUNES FERREIRA:03375701675
Dados: 2021.12.28 08:39:42 -03'00'

MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 42.519.684/0001-82
MARCONE NUNES FERREIRA
CPF 033.757.016-75
DIRETOR COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MCS DE LIMA ROOS**, CNPJ: 11.852.877/0001-27, com sede na Rua Projetada n 02 CEP 65110-000, telefone nº (98_9-8290-0609, E-mail: claudiaroosme@gmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos, Brasileira, Casada, residente e domiciliado em Rua Projetada n 02 Vila Miramar, São José de Ribamar, RG 021079562002-7 CPF nº 333.006.403-00**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
42	Freezer horizontal capacidade mínima de 450 litros, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação bivolt, temperatura mínima e máxima -22°C a 2°C, com termostato, dreno central, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português. Logomarca da CODEVASF	24	R\$ 3.600,00	R\$ 86.400,00

	silhada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.			
61	Mesa de preparo inox, constituída em chapa inox tipo AISI - 304 nº 16 e abas de 50 mm dobradas para baixo, nas dimensões aproximadas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m. Pés em tubo de aço inox 50mm, com sapatas tipo roscas para regulagem de nível.	52	R\$ 1.400,00	R\$ 72.800,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **MCS DE LIMA ROOS** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis / MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:02:19 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

M C S DE LIMA
ROOS:
11852877000127

Assinado digitalmente por M C S DE LIMA ROOS:
11852877000127
DN: G=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=S70 JOS? DE
RIBAMAR, OU=12073742000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=M C S DE LIMA ROOS:
11852877000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.28 16:32:38 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARIA CLAUDINETE SANTOS DE LIMA ROOS

Representante da M C S DE LIMA ROOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **METALURGICA PARK LTDA**, CNPJ: 34.381.084/0001-72, com sede na Rua do Café nº 647, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, representada por seu Procurador, Sr. DIVINO ANDERSON MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.771.711-32, portador da Carteira de identidade nº 4873154 DGPC/GO, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
11	Barraca de feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm listrada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona.	594	R\$ 1.300,00	R\$ 772.200,00
12	Barraca de feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm listrada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00

	na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona.			
--	---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **METALURGICA PARK LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

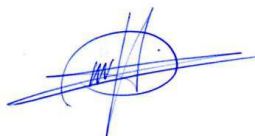
São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:03:12 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias



Assinado de forma
digital por
METALURGICA PARK
LTDA:34381084000172
Dados: 2021.12.27
17:57:28 -03'00'

Procurador

Divino Anderson Mota

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI**, CNPJ: 21.894.021/0001-78, com sede na Rua do Sol, n 511, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-590, telefone nº (98) 3258-3139, E-mail: tekmak@tekmakdobrasil.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Srª. Priscila Rayane de Melo Nogueira, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua 05, Qd. 11, N 59, Cohatrac IV, Cep: 65054-550, São Luís/MA, RG nº: 919.271 SSP/TO, CPF nº: 026.551.541-69**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 512.484,20
(Quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro e vinte centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
52	Máquina de corte a disco para tecido, disco octogonal de 4 polegadas, bivolt. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
53	Máquina de costura industrial galoneira, completa, motor 3450 rpm – 220 volts a depender da região da entrega – lubrificação automática – 5 fios – 1 volante – mesa com estante em aço e	39	R\$ 3.642,66	R\$ 142.063,74

	tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.			
54	Máquina de costura industrial galoneira, completa, motor 3450 rpm – 220 volts a depender da região da entrega – lubrificação automática – 5 fios – 1 volante – mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 3.642,66	R\$ 3.642,66
55	Máquina de costura industrial overlock, completa motor 3450 rpm – 110 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	39	R\$ 2.729,37	R\$ 106.445,43
56	Máquina de costura industrial overlock, completa motor 3450 rpm – 110 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Marca referência SINGER ou similar. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.729,37	R\$ 2.729,37
57	Máquina de costura interlok industrial, completa, montagem inclusa, motor de 3.450 rpm mínimo, 110 ou 220 volts a depender da região da entrega, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Garantia mínima 12 meses.	39	R\$ 3.700,00	R\$ 144.300,00
58	Máquina de costura interlok industrial, completa, montagem inclusa, motor de 3.450 rpm mínimo, 110 ou 220 volts a	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

	depende da região da entrega, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Garantia mínima 12 meses.			
59	Máquina de costura reta industrial, completa, montagem inclusa, 1 agulha, lubrificação automática, motor 3450 rpm, 220 volts, gabinete de madeira. Marca referência Singer ou similar. Manual em Português. Garantia mínima 12 meses.	39	R\$ 2.277,00	R\$ 88.803,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

**CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330**

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 16:33:03 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

PRISCILA RAYANE DE
MELO
NOGUEIRA:02655154169

Assinado de forma digital por
PRISCILA RAYANE DE MELO
NOGUEIRA:02655154169
Dados: 2021.12.30 16:23:58
-03'00'

Priscila Rayane de Melo Nogueira

IMPERIO DAS MAQUINAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata **P H BARROS SANTANA COMERCIO**, CNPJ: 00.863.224/0001-27, com sede na (endereço) **AV. CONTORNO LESTE, Nº02, LOJA 01, QDA 17, PARQUE AURORA** CEP - **65051.872**, telefone **Nº (98) 99972-6155**, E-mail: **COMERCIALBARROS@HOTMAIL.COM**, representada por seu Sócio-gerente, **SRº. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA**, (nacionalidade) **BRASILEIRO**, (estado civil) **SOLTEIRO**, residente e domiciliado em **RUA 1600 N 16 PARQUE AURORA SÃO LUIS MA**, RG Nº **0392792-0 SSPMA**, CPF Nº **411660353-87**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 2.403.540 (Dois milhões, quatrocentos e três e quinhentos e quarenta reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
47	Kit irrigação, aspersão convencional, capacidade para irrigar uma área de 1ha. (ver componentes mínimos e especificações técnicas no ANEXO III do TR)	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
48	Kit irrigação, por microaspersão, capacidade para irrigar uma área de 1ha, com cabeçal de controle (filtro e fertirrigação).	5	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00



	especificações técnicas no ANEXO III do TR)			
66	Motor de rabeta 4 tempos, 6,5 CV, horizontal, gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3 L, comprimento 1,5 m, hélice 5 ½" x 5" (3 pás). Garantia mínima 12 meses.	1.499	R\$ 1.550,00	R\$ 2.323.450,00
67	Motor de rabeta 4 tempos, 6,5 CV, horizontal, gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3 L, comprimento 1,5 m, hélice 5 ½" x 5" (3 pás). Garantia mínima 12 meses.	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **P H BARROS SANTANA COMERCIO** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.



O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:03:54 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

Proprietário/Administrador
Paulo Henrique Barros Santana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata **SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 03.079.956/0001-19, com sede na Tv. AABB, 484, Bairro Exposição, Lagarto/Sergipe, CEP 49.400-000 telefone nº (79) 3631-2739, E-mail: financeiro@industriasantacruz.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Carlos Eduardo Vieira da Cruz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Luiz Xisto, 188, Lagarto/SE, RG 1.495.444 SSP/SE, CPF nº 043.742.175-92**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
70	Triturador/Esfarelador e desmembrador de massa prensada de mandioca, estrutura em cantoneira de ferro, medidas mínimo de 1,10 x 0,55 x 0,65 m, com caixa de recepção em chapa de aço INOX AISI 304, medidas mínimo de 0,65 x 0,55 x 0,40 m, bolinete de polietileno (mínimo 0,35 x 0,17 m), serras trocáveis	5	R\$ 15.300,00	R\$ 76.500,00

CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ:04374217592
Digitally signed by CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ:04374217592
Date: 2021.12.27 12:16:57 -03'00'

	em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correis reforçados, eixo desintegrador com 16 martelos trocáveis/fixo, tela p/ granulometria da massa em aço INOX AISI 304, motor elétrico de 5 Hp, 2 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.			
71	Triturador/Esfarelador e desmembrador de massa prensada de mandioca, estrutura em cantoneira de ferro, medidas mínimo de 1,10 x 0,55 x 0,65 m, com caixa de recepção em chapa de aço INOX AISI 304, medidas mínimo de 0,65 x 0,55 x 0,40 m, bolinete de polietileno (mínimo 0,35 x 0,17 m), serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correis reforçados, eixo desintegrador com 16 martelos trocáveis/fixo, tela p/ granulometria da massa em aço INOX AISI 304, motor elétrico de 5 Hp, 2 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CARLOS
EDUARDO
VIEIRA DA
CRUZ:0437421
7592

Digitally signed by
CARLOS EDUARDO
VIEIRA DA
CRUZ:04374217592
Date: 2021.12.27
12:17:08 -03'00'

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ:04374217592

Digitally signed by
CARLOS EDUARDO VIEIRA
DA CRUZ:04374217592
Date: 2021.12.27 12:17:20
-03'00'

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO
COSTA

DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:04:28 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

CARLOS EDUARDO
VIEIRA DA
CRUZ:04374217592

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO VIEIRA DA
CRUZ:04374217592
Date: 2021.12.27 12:20:04
-03'00'

Carlos Eduardo Vieira da Cruz

DIRETOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.989.882/0001-84, com sede na Av. da Saudade, 910 – Sala Coworking 7 – Vila Universitária – Presidente Prudente – SP – CEP 19050-310 – E-Mail sevencomercioeservico@gmail.com, telefone nº (18) 3600-7774, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Wilson de Carvalho Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av. Presidente Ernesto Geisel, 1526 – Vila Marcos Roberto – Campo Grande - MS, RG 498849 SSP/MS, CPF nº652.615.691-68**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 186.797,61 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete e sessenta e um centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
2	Amassadeira basculante semirrápida com capacidade mínima de 5kg. Potencia mínima 1/3 CV, monofásico 220V ou bivolt. Dimensões aproximadas (AxLxP): 525x420x357. Garantia mínima de 12 meses.	39	R\$ 2.996,84	R\$ 116.876,76
3	Amassadeira basculante semirrápida com capacidade	1	R\$ 2.997,15	R\$ 2.997,15

	mínima de 5kg. Potencia mínima 1/3 CV, monofásico 220V ou bivolt. Dimensões aproximadas (AxLxP): 525x420x357. Garantia mínima de 12 meses.			
6	Balança Eletrônica de bancada, capacidade pesagem 20 kg, bivolt, características adicionais: computadorizada, divisão de 5g, bandeja opcional, tipo painel cristal líquido. Garantia mínima de 12 meses.	30	R\$ 706,45	R\$ 21.193,50
8	Balança Eletrônica, tipo plataforma, capacidade pesagem 150 kg e divisão 50g, bivolt, características adicionais: plataforma em chapa de aço inox, com rodízios, tipo digital, número de dígitos 6, dimensões 40 x 55 cm. Garantia mínima de 12 meses.	30	R\$ 1.432,80	R\$ 42.984,00
60	Máquina de costura reta industrial, completa, montagem inclusa, 1 agulha, lubrificação automática, motor 3450 rpm, 220 volts, gabinete de madeira. Marca referência Singer ou similar. Manual em Português. Garantia mínima 12 meses.	1	R\$ 2.746,20	R\$ 2.746,20

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:05:11 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168

Assinado de forma digital por
WILSON DE CARVALHO
SANTANA:65261569168
Dados: 2021.12.30 10:17:03 -04'00'

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Wilson de Carvalho Santana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÚO FRANCISCO E DO PARNABA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº 59580.000617/2021-27, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: STAR PURIFICADORES EIRELI, CNPJ: 11.156.936/0001-22, com sede na (endereço) AVENIDA SÃO PAULO N 847 JARDIM DAS ESMERALDAS CEP 74830-030, telefone nº (62) 3208-7153, E-mail: luan@starpurificadores.com.br, representada por seu Sócio-gerente, Sr. LUAN LACERDA GUIMARAES, (nacionalidade) BRASILEIRA, (estado civil) CASADO, residente e domiciliado em RUA DO PARQUE N 135 APT. 1403 BLOCO VERT RES. TERRA MUNDI PARQUE CASCAVEL JARDIM ATLANTICO GOIANIA-GOIAS, RG 4912418 SSP-GO, CPF nº 037.958.091-85, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 477,938,00
(Quatrocentos e setenta e sete, novecentos e trinta e oito reais)

Nº	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Fabrica de gelo escama ou cubo, capacidade 300 a 600 kg/dia com silo. Logomarca da CODEVASF aplicada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	19	R\$ 23.896,90	R\$ 454.041,10
35	Fabrica de gelo escama ou cubo, capacidade 300 a 600 kg/dia com silo. Logomarca da	1	R\$ 23.896,90	R\$ 23.896,90

	CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.			

1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poder-se advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021 e seus anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da Codevasf, e, no caso dos Argos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada Argo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: STAR PURIFICADORES EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 23 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:05:50 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8LSR

Celso Adriano Costa Dias

LUAN LACERDA
GUIMARAES:0379580
9185

Assinado de forma digital por
LUAN LACERDA
GUIMARAES:03795809185
Dados: 2021.12.28 10:22:06 -03'00'

DIRETOR MYSHOP - LUAN LACERDA GUIMARAES

CPF 037.958.091-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO**, CNPJ: 11.163.447/0001-06, com sede na Rua Claudio Manoel da Costa nº 33 Bairro Ouro Preto Lavras CEP – 37.207-600, telefone nº (35)3821-8983, E-mail: tecaminas@yahoo.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Tarcísio de Jesus Rodrigues**, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) Casado, residente e domiciliado na Rua Lions Clube nº 237 Bairro Serra Azul Lavras MG 37.207.696, RG M-5 219.044, CPF nº 778.320.356.68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 1.592,00 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
46	Kit de irrigação localizada por gotejamento, capacidade para irrigar uma área de 500m ² , superficial, fixo, montagem por encaixe, gotejadores integrados, espaçados de 0,30 m entre si, com vazão entre 0,47 e 1,87 litros por hora, que funcione com pressão de serviço e 1,5 m.c.a e uniformidade de distribuição de 90%, sistema de filtragem de tela de 120 mesh, tubo de polietileno com proteção contra raios ultravioletas, embalado em embalagem única lacrada	1	R\$ 1.592,00	R\$ 1.592,00

	composta de caixa de papelão. (ver componentes mínimos e especificações técnicas no ANEXO III do TR)			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

TARCISIO DE
JESUS
RODRIGUES:7
7832035668

Assinado de forma digital por TARCISIO DE JESUS RODRIGUES:77832035668
Dados: 2021.12.24 10:42:20 -03'00'

CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.30 15:06:23 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

TARCISIO DE JESUS
RODRIGUES:7783203
5668

Assinado de forma digital por
TARCISIO DE JESUS
RODRIGUES:77832035668
Dados: 2021.12.24 10:42:43 -03'00'

Teca Tecnologia e Comercio Ltda

Tarcísio de Jesus Rodrigues

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59580.000617/2021-27

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021**, referente ao fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 23 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 241 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, Resolução nº 621 de 21/12/2021, constante às fls. 68 do Processo nº **59580.000617/2021-27**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI**

, CNPJ: 31.764.898/0001-06, com sede na (endereço) Rua Dr. Vital Brasil Nº 966, CEP – 09664-000, telefone nº (11) 4075-4825, E-mail: adm@mesacia.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sra. Suely Salgado, (nacionalidade) Brasileira, (estado civil) Casada, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, RG 18.102.403, CPF nº 097.209.858-52**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
62	Mesa de preparo inox, constituída em chapa inox tipo AISI - 304 nº 16 e abas de 50 mm dobradas para baixo, nas dimensões aproximadas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m. Pés em tubo de aço inox 50mm, com sapatas tipo roscas para regulagem de nível.	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
63	Mesa Estrutura metálica em aço Inox, refeitório, tampo em aço	15	R\$ 1.420,00	R\$ 21.300,00

	inox polido (1,80 m x 0,65 m), espessura mínima de 0,8 mm, apoiado em perfis tipo “U” de 1,0 mm no mínimo, inox, pés tubulares de 1 ¼” polidos, com parede de 1,0 mm (mínimo), contraventados c/ tubos, sapatas reguláveis em nylon, com prateleira tubular ou quadrada de 5 tiras de tubos de 1”, totalmente em aço inox.			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº __/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI**

classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 23 de dezembro de 2021.

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

ROCHA E SALGADO
INDUSTRIA E
COMERCIO DE ACO
INOX:31764898000106

Assinado de forma digital por
ROCHA E SALGADO INDUSTRIA
E COMERCIO DE ACO
INOX:31764898000106
Dados: 2022.01.04 11:07:19
-03'00'

Xxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx